



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 776/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 492/2013 de 19/08/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.512.0006.1123 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NOVO(Coleta Seletiva)

01381 – 44.90.52.00.00 – 3.1. 327 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 242.500,00

01382 – 44.90.52.00.00 – 0.0. 303 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 7.500,00

TOTALR\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita

24.23.01.02.00.00 – CONV. CAMINHÃO COLETOR LIXO – Fonte 327.....R\$ 242.500,00

b) - Inciso III – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2028 – ATIVIDADES SETOR DE SAÚDE – Fonte Livre

01230 – 33.90.30.00.00 – 0.1. 000 - Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

TOTALR\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de Agosto de 2013.


EDIMAR DE FREITAS ALBONESI
Prefeito Municipal